



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Quinta-feira • 1 de Fevereiro de 2018 • Ano VI • Nº 832

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018/PMBC - ERRATA EMPRESA CONTRATADA:** Instituto Municipal de Administração Pública
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018/PMBC EMPRESA CONTRATADA:** Instituto Municipal de Administração Pública
- **EXTRATO CONTRATO Nº 002/2018/PMBC CONTRATADA:** CAT-Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.
- **EXTRATO CONTRATO Nº 003/2018/PMBC CONTRATADA:** Resende Rezende Andrade Santa Rita Santana Barbosa Abath Oliveira Advocacia.
- **EXTRATO CONTRATO Nº 004/2018/PMBC CONTRATADO:** Edvaldo Silva Travassos
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018/PMBC CONTRATADO:** Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
- **EXTRATO CONTRATO Nº 006/2018/PMBC CONTRATADO:** Robson Nascimento Filho Sociedade Individual de Advocacia
- **EXTRATO CONTRATO Nº 012/2018/PMBC CONTRATADA:** MH Consultoria e Representações Ltda
- **RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014/FMS LOCADOR:** Itani Ferreira dos Santos
- **RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014/PMBC LOCADOR:** Gilvan dos Anjos Silva
- **RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014/PMBC LOCADOR:** Gilvan Silva de Jesus
- **RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014/PMBC LOCADOR:** Silvan Guilherme Conceição de Oliveira
- **RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014/PMBC LOCADOR:** Valdineide do Espírito Santo
- **RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014/PMBC LOCADOR:** Cristiane Araujo Maia
- **RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014/PMBC LOCADOR:** Carlos Henrique Gonçalves Pereira
- **RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014/PMBC LOCADOR:** Maria Izabel de Jesus
- **RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014/PMBC LOCADOR :** Livia Furtado Almeida
- **RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014/PMBC LOCADOR:** Eron Francisco Ferreira Santos
- **RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2014/PMBC LOCADOR:** Antônio Alfredo Gama da Silva
- **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015/FMAS LOCADOR(A):** Marly Pereira Santos
- **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015/FMAS LOCADOR(A):** Raimundo Nonato Nascimento
- **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015/FMAS LOCADOR(A):** Marcus Vinícius Barboza Almeida
- **RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016/FMS CONTRATADO:** Torre Empreendimento Rural Construção Ltda
- **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016/FMAS LOCADOR(A):** Jilson Martins Oliveira
- **RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017/FMS CONTRATADO:** Show Prestadora de Serviço do Brasil Ltda-ME

Gestor - Airtton Sampaio Martins / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Avenida Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Dispensas de Licitações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2018/PMBC
ERRATA**

OBJETO: Contratação de instituto para a prestação de serviços referente a locação de sistemas (softwares): SAI, que permita a edição, diagramação e publicação na internet das contas públicas, dos demais atos de interesse da municipalidade, do Diário/Jornal Oficial do Município on-line e impresso, cadastro de fornecedores on-line e SIOF – Sistema de Imprensa Oficial, através do provedor do Portal de Municípios do Brasil e da imprensa oficial, o SIAM (Sistema Integrado de Arrecadação Municipal) sistema de emissão, controle e gerenciamento de ações tributárias do município que contempla também o módulo SDAM – Sistema que se integra ao SIAM para emissão de DAM, IPTU BANCOS – controle e gerenciamento do fluxo financeiro; SISGED – Sistema de Gerenciamento eletrônico de documentos, apoio técnico na diagramação dos documentos, digitalização, indexação e armazenamento de documentos digitais em servidor WEB e mídia digital objetivando o apoio técnico para o cumprimento do princípio da publicidade e da transparência da gestão fiscal, exigidos na Constituição Federal na Constituição Estadual e Municipal, objetivando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento institucional da municipalidade, com vistas à modernização e eficientização da Administração Pública.

EMPRESA CONTRATADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VALOR: valor mensal de R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme previsto no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
38 – Secretaria Municipal de Finanças
2029 –Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
3390.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 39.11-Locação de softwares
Fonte de Recurso: 1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO N ° 002/2018/PMBC

RATIFICADO EM: 02/01/2018

Barra dos Coqueiros/SE, 02 de janeiro de 2018.

ROSIVALDO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Extratos de Contratos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2018/PMBC

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2018/PMBC

OBJETO: Contratação de instituto para a prestação de serviços referente a locação de sistemas (softwares): SAI, que permita a edição, diagramação e publicação na internet das contas públicas, dos demais atos de interesse da municipalidade, do Diário/Jornal Oficial do Município on-line e impresso, cadastro de fornecedores on-line e SIOF – Sistema de Imprensa Oficial, através do provedor do Portal de Municípios do Brasil e da imprensa oficial, o SIAM (Sistema Integrado de Arrecadação Municipal) sistema de emissão, controle e gerenciamento de ações tributárias do município que contempla também o módulo SDAM – Sistema que se integra ao SIAM para emissão de DAM, IPTU BANCOS – controle e gerenciamento do fluxo financeiro; SISGED – Sistema de Gerenciamento eletrônico de documentos, apoio técnico na diagramação dos documentos, digitalização, indexação e armazenamento de documentos digitais em servidor WEB e mídia digital objetivando o apoio técnico para o cumprimento do princípio da publicidade e da transparência da gestão fiscal, exigidos na Constituição Federal na Constituição Estadual e Municipal, objetivando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento institucional da municipalidade, com vistas à modernização e eficiência da Administração Pública.

EMPRESA CONTRATADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VALOR: valor mensal de R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme previsto no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

38 – Secretaria Municipal de Finanças
2029 –Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
3390.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 39.11-Locação de softwares
Fonte de Recurso: 1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.

NOTAS DE EMPENHO: _____/2018

Barra dos Coqueiros, 02 de Janeiro de 2018.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO nº 002/2018/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 01/2018/PMBC

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública.

CONTRATADA: CAT-CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 38 – Secretaria Municipal de Finanças

Atividade: 2029 – Manutenção dos Serv. da Secretaria de Finanças

Elemento: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Subelemento: 35.04-Assessoria e/ou Auditoria contábil-financeira-pessoa jurídica

Fonte: 1001

NOTA DE EMPENHO: /2018

Barra dos Coqueiros/SE, 02 de Janeiro de 2018.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO nº 003/2018/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018/PMBC.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área jurídica e o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas para esta Prefeitura, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação e seus anexos, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CONTRATADA: Resende Rezende Andrade Santa Rita Santana Barbosa Abath Oliveira Advocacia.

VALOR TOTAL: R\$ 165.082,32 (cento e sessenta e cinco mil, oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: 12(doze) meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

56 – Secretaria de Governo
2201 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Governo
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento: 39.99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e V e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei nº 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO: *****/2018

Barra dos Coqueiros, 02 de Janeiro de 2018.

Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO Nº 004/2018/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018/PMBC.

OBJETO: Serviços profissionais de consultoria técnica em processos licitatórios, contratos e procedimentos administrativos, na esfera do direito administrativo público, através da confecção de minutas de editais, contratos, termos aditivos, acompanhamento e assessoramento das sessões ordinárias da Comissão Permanente de Licitação e do Pregão, assessoria no julgamento das licitações e recursos administrativos e judiciais e demais procedimentos administrativos pertinentes em que se necessite do conhecimento técnico especializado.

CONTRATADO: EDVALDO SILVA TRAVASSOS

VALOR MENSAL:R\$ 9.592,20 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 115.106,40 (cento e quinze mil, cento e seis reais e quarenta centavos) reais).

PRAZO: 12(doze) meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

38 – Secretaria de Finanças
2029 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Finanças
3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria
35.01-assessoria e/ou consultoria técnica ou jurídica-pessoa física
Fonte de Recurso – 1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei nº 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO:/2018/PMBC.

Barra dos Coqueiros/SE, 02 de janeiro de 2018.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2018/PMBC

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2018/PMBC

OBJETO: Contratação de firma especializada para Assessoramento Técnico em Desenvolvimento Institucional à distância com foco na Implantação da Metodologia de Gestão da Arrecadação do Imposto de Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM,

VALOR: Para o assessoramento em desenvolvimento institucional e assessoria descritos acima, no período de 12 (doze) meses, o IBAM será remunerado pelo valor máximo global de até **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), da seguinte forma: 02 (dois) meses de isenção a partir da assinatura do contrato, referente ao período de implantação. Após o período de Isenção, o Município remunerará o IBAM em **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) por mês; Alcançada a arrecadação mensal de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com o item "Avaliação da Arrecadação" estabelecida no item 20, o Município remunerará o IBAM até o final do contrato em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por mês, o qual apenas passará a ser reajustado conforme índice abaixo, não importando o patamar de alcance da arrecadação. A partir da renovação do primeiro ano contratual não haverá mais a isenção dos dois meses citados no primeiro ano contratual pelo fato do sistema já estar implementado

DO PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, art 57, inciso II, limitados à 60 (sessenta) meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
38 – Secretaria Municipal de Finanças
2029 –Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 39.99- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso: 1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.

NOTAS DE EMPENHO: _____/2018

Barra dos Coqueiros, 02 de Janeiro de 2018.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO nº 006/2018/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADO: ROBSON NASCIMENTO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2018/PMBC.

OBJETO: prestação de serviços profissionais de consultoria técnica nas atividades de administração tributária (gestão tributária), mediante ações preventivas, repressivas e proativas nos atos administrativos e normas de direito pertinentes a arrecadação, fiscalização, tributação, legislação, cadastro, bem como orientação aos servidores quando do exercício de suas funções nas áreas relacionadas a tributação municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12(doze)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
AÇÃO: 2029 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
ELEMENTO DESPESA: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria
SUBELEMENTO: 35.99 – Outros Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSOS – 1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO: _____/2018.

Barra dos Coqueiros/SE, 02 de janeiro de 2018.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO nº 012/2018/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: MH CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018/PMBC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria pedagógica administrativa, treinamento de presencial e a distância na Secretaria Municipal de Educação, que possibilitará uma melhor capacidade de gerenciamento nos recursos humanos com consequentes benefícios de resultados na política educacional do Município de Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com as especificações constantes no Projeto básico.

VALOR: Pela execução do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 5.032,90 (cinco mil trinta e dois reais e noventa centavos), totalizando o valor global dos serviços em R\$ 57.878,35 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). O valor mensal do mês de janeiro importa em R\$ 2.516,45 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), devido a proporção da data de assinatura do contrato

PRAZO: 11 (onze) meses e 15 dias, contados a partir da data de sua assinatura, até dia 31 de dezembro de 2017, conforme o art. 57, da Lei nº 8.666/93

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
44- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2046 - Manut. dos serviços da Sec. de Educação
3390.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 39.99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR -1111

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO: /2018.

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de janeiro de 2018.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Termos Aditivos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014/FMS

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR : ITANI FERREIRA DOS SANTOS

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 04/2014/FMS

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Santo André, nº 579, Loteamento Olimar, Cep 49140-000, na Barra dos Coqueiros/SE, para a Instalação do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, deste município.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta(Do Prazo), do Contrato nº 07/2014/FMS, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos

DO ADITAMENTO: 1-Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 07/2014/FMS, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 02 de janeiro do corrente ano, com término em 01 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel
§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 20.616,96 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

DOS PRAZOS:

--**CONTRATO** – 02/01/2014 A 01/01/2015 (12 meses)

-1º **ADITIVO:** 02/01/2015 A 01/01/2016 (12 meses)

-2º **ADITIVO:** 02/01/2016 A 01/01/2017 (12 meses)

-3º **ADITIVO:** 02/01/2017 A 01/01/2018 (12 meses)

-4º **ADITIVO:** 02/01/2018 A 01/01/2019 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 60 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

28 – Secretaria Municipal de Saúde

2072 – Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro pessoa física

Subelemento-36.14

Fonte de Recurso – 1213

PARECER JURIDICO Nº 004/2018/FMS

DATA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

JOACIR SOUZA SANTOS
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014/PMBC

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LOCADOR : GILVAN DOS ANJOS SILVA

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 07/2014/PMBC

OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Moises Gomes Pereira, nº. 46, Centro, CEP 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento da Secretaria de Finanças deste Município.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta(Do Prazo), do Contrato nº 011/2014/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos

DO ADITAMENTO: 1-

2.1. Nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta(Do Prazo), do Contrato nº 011/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 02 de janeiro de 2018, com término em 01 de janeiro de 2019.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme Planilha do ANEXO I

DOS PRAZOS:

-**CONTRATO** – 02/01/2014 A 01/01/2015 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 02/01/2015 A 01/01/2016 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 02/01/2016 A 01/01/2017 (12 meses)

-**3º ADITIVO:** 02/01/2017 A 01/01/2018 (12 meses)

-**4º ADITIVO:** 02/01/2018 A 01/01/2019 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 60 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO:38 –SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS

2029 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOAS FÍSICA

Subelemento-36.14

FONTE DE RECURSO – 1001

PARECER JURIDICO Nº 08/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro -, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014/PMBC

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LOCADOR : GILVAN SILVA DE JESUS

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 09/2014/PMBC

OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. General Antonio Sebastião Pirro, nº.273, Loteamento Marivan, CEP 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação deste Município

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta(Do Prazo), do Contrato nº 013/2014/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO: 1- Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 013/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 02 de janeiro do corrente ano, com término em 01 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 38.656,80 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

DOS PRAZOS:

-**CONTRATO** – 02/01/2014 A 01/01/2015 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 02/01/2015 A 01/01/2016 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 02/01/2016 A 01/01/2017 (12 meses)

-**3º ADITIVO:** 02/01/2017 A 01/01/2018 (12 meses)

-**4º ADITIVO:** 02/01/2018 A 01/01/2019 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 60 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Subelemento-36.14

FONTE DE RECURSO – FR - 1111

PARECER JURIDICO Nº 09/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014/PMBC

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LOCADOR : SILVAN GUILHERME CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2014/PMBC

OBJETO: Locação do imóvel situado na AV. Tiradentes, nº. 202 A, Bairro loteamento Olimar, CEP 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil O Pequeno Aprendiz, deste Município.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta (Do Prazo), do Contrato nº 014/2014/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO: 1- Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 014/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 02 de janeiro do corrente ano, com término em 01 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel
§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 36.455,52 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme Planilha do ANEXO I.
§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

DOS PRAZOS:

-**CONTRATO** – 02/01/2014 A 01/01/2015 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 02/01/2015 A 01/01/2016 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 02/01/2016 A 01/01/2017 (12 meses)

-**3º ADITIVO:** 02/01/2017 A 01/01/2018 (12 meses)

-**4º ADITIVO:** 02/01/2018 A 01/01/2019 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 60 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 43 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2109 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Subelemento-36.14

FONTE DE RECURSO – 1113

PARECER JURIDICO Nº 010/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014/PMBC

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LOCADOR : VALDINEIDE DO ESPIRITO SANTO

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 011/2014/PMBC

OBJETO: Locação do imóvel situado na rua Pedro Ricardo Nascimento, nº.14, Centro, CEP 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Assis, deste Município.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta(Do Prazo), do Contrato nº 015/2014/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO: 1-Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 015/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 02 de janeiro do corrente ano, com término em 01 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 36.998,40 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

DOS PRAZOS:

--CONTRATO – 02/01/2014 A 01/01/2015 (12 meses)

-1º ADITIVO: 02/01/2015 A 01/01/2016 (12 meses)

-2º ADITIVO: 02/01/2016 A 01/01/2017 (12 meses)

-3º ADITIVO: 02/01/2017 A 01/01/2018 (12 meses)

-4º ADITIVO: 02/01/2018 A 01/01/2019 (12 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 60 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44 –Secretaria Municipal de Educação

2038 –Programa Salario Educação

3390.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Subelemento:36.14

Fonte de Recurso – 1115

PARECER JURIDICO Nº 011/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014/PMBC

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LOCADOR : CRISTIANE ARAUJO MAIA

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2014/PMBC

OBJETO: Locação do imóvel situado na rua A, nº 59, povoado Jatobá, CEP 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento do Anexo I da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deoclides José Pereira, deste Município.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta (Do Prazo), do Contrato nº 016/2014/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos

DO ADITAMENTO: 1-Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 016/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 02 de janeiro do corrente ano, com término em 01 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 7.587,24 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

DOS PRAZOS:

--CONTRATO – 02/01/2014 A 01/01/2015 (12 meses)

-1º ADITIVO: 02/01/2015 A 01/01/2016 (12 meses)

-2º ADITIVO: 02/01/2016 A 01/01/2017 (12 meses)

-3º ADITIVO: 02/01/2017 A 01/01/2018 (12 meses)

-4º ADITIVO: 02/01/2018 A 01/01/2019 (12 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 60 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 44 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Subelemento-36.14

FONTE DE RECURSO –1111

PARECER JURIDICO Nº 012/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014/PMBC

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LOCADOR : CARLOS HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 013/2014/PMBC

OBJETO: Locação do imóvel situado na Praça Santa Luzia, nº 65, centro, na cidade de Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento da Biblioteca Pública Prof.ª Maria Helena Reis de Moura, deste Município.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta (Do Prazo), do Contrato nº 017/2014/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO: 1- Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 017/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 02 de janeiro do corrente ano, com término em 01 de janeiro de 2018, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 14.338,32 (quatorze mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

DOS PRAZOS:

--CONTRATO – 02/01/2014 A 01/01/2015 (12 meses)

-1º ADITIVO: 02/01/2015 A 01/01/2016 (12 meses)

-2º ADITIVO: 02/01/2016 A 01/01/2017 (12 meses)

-3º ADITIVO: 02/01/2017 A 01/01/2018 (12 meses)

-4º ADITIVO: 02/01/2018 A 01/01/2019 (12 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 60 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 41 – Secretaria Municipal de Cultura

2054 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura

3390.36.00.00 – Outros Serviços Pessoas Física

Subelemento-36.14

Fonte de Recurso –1001

PARECER JURIDICO Nº 013/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014/PMBC

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LOCADOR : MARIA IZABEL DE JESUS

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 014/2014/PMBC

OBJETO: Locação do imóvel situado na Praça da Igreja, nº 034, povoado Jatobá, CEP 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento do Anexo II da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deoclides José Pereira, deste Município.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta (Do Prazo), do Contrato nº 018/2014/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO: 1- Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 018/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 02 de janeiro do corrente ano, com término em 01 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel
§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 10.308,48 (dez mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme Planilha do ANEXO I.
§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

DOS PRAZOS:

--CONTRATO – 02/01/2014 A 01/01/2015 (12 meses)

-1º ADITIVO: 02/01/2015 A 01/01/2016 (12 meses)

-2º ADITIVO: 02/01/2016 A 01/01/2017 (12 meses)

-3º ADITIVO: 02/01/2017 A 01/01/2018 (12 meses)

-4º ADITIVO: 02/01/2018 A 01/01/2019 (12 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 60 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 44 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Subelemento-36.14

FONTE DE RECURSO – 1111

PARECER JURIDICO Nº 014/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

RESUMO DO QURTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014/PMBC

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LOCADOR : LIVIA FURTADO ALMEIDA

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 020/2014/PMBC

OBJETO: Locação do imóvel situado à Travessa Acácia Dórea Lopes 1100, casa 14, Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento da Garagem Municipal e da Secretaria Municipal de Transporte deste Município.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta(Do Prazo), do Contrato nº 024/2014/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos

DO ADITAMENTO: 1. Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 024/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 02 de janeiro do corrente ano, com término em 01 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 38.656,80 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

DOS PRAZOS:

--CONTRATO – 02/01/2014 A 01/01/2015 (12 meses)

-1º ADITIVO: 02/01/2015 A 01/01/2016 (12 meses)

-2º ADITIVO: 02/01/2016 A 01/01/2017 (12 meses)

-3º ADITIVO: 02/01/2017 A 01/01/2018 (12 meses)

-4º ADITIVO: 02/01/2018 A 01/01/2019 (12 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 60 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 47 – Secretaria Municipal de Transporte

2120 – Manutenção da Secretaria de Transporte

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Subelemento-36.14

Fonte de Recurso: 1001

PARECER JURIDICO Nº 015/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014/PMBC

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LOCADOR : ERON FRANCISCO FERREIRA SANTOS

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 022/2014/PMBC

OBJETO: Locação do imóvel situado na Praça da Matriz, nº 09, Atalaia Nova, na cidade de Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento da Secretaria Especial do Povoado Atalaia Nova, deste Município.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta (Do Prazo), do Contrato nº 026/2014/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO: 1. Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 026/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 02 de janeiro do corrente ano, com término em 01 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel
§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 15.462,72 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

DOS PRAZOS:

--CONTRATO – 02/01/2014 A 01/01/2015 (12 meses)

-1º ADITIVO: 02/01/2015 A 01/01/2016 (12 meses)

-2º ADITIVO: 02/01/2016 A 01/01/2017 (12 meses)

-3º ADITIVO: 02/01/2017 A 01/01/2018 (12 meses)

-4º ADITIVO: 02/01/2018 A 01/01/2019 (12 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 60 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

61 –Secretaria Especial do Povoado Atalaia Nova
2213 – Manutenção da Secretaria Especial do Povoado Atalaia Nova
3390.36.00.00 – Outros Serviços Pessoas Física
Subelemento-36.14
Fonte de Recurso:1001

PARECER JURIDICO Nº 016/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal**

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2014/PMBC

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LOCADOR : ANTÔNIO ALFREDO GAMA DA SILVA

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 028/2014/PMBC

OBJETO: Locação de Imóvel situado na rua José de Campos, nº 31, centro, Barra dos Coqueiros/Se, contendo dois pavimentos, para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta(Do Prazo), do Contrato nº 060/2014/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO: 1. Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 060/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 06 de janeiro do corrente ano, com término em 05 de janeiro de 2018, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 32.214,00 (trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

DOS PRAZOS:

-**CONTRATO** – 06/03/2014 A 05/01/2015 (10 meses)

-**1º ADITIVO:** 06/01/2015 A 05/01/2016 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 06/01/2016 A 05/01/2017 (12 meses)

-**3º ADITIVO:** 06/01/2017 A 05/01/2018 (12 meses)

-**4º ADITIVO:** 06/01/2018 A 05/01/2019 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 58 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 4 – Secretaria Municipal de Obras

2062 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Subelemento-36.14

Fonte de Recurso: 1001

PARECER JURIDICO Nº 017/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 06 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 06 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015/FMAS

LOCADOR(A): MARLY PEREIRA SANTOS

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015/FMAS

OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua R, nº. 63, Conjunto Prisco Viana, CEP 49140-000, na Barra dos Coqueiros/SE, para o Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/PBV (PROJOVEM), deste município

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta (Do Prazo), do CONTRATO Nº 008/2015/FMAS, para acrescentar prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos..

DO ADITAMENTO: 1.

Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 008/2015/FMAS, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 05 de janeiro do corrente ano, com término em 04 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel

§ 1º– Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 12.885,60 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º– Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

DOS PRAZOS:

-CONTRATO – 05/01/2015 A 04/01/2016 (12 meses)

-1º ADITIVO: 05/01/2016 A 04/01/2017 (12 meses)

-2º ADITIVO: 05/01/2017 A 04/01/2018 (12 meses)

-3º ADITIVO: 05/01/2018 A 04/01/2019 (12 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 48 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 62 – Fundo Municipal de Assistência Social
4019 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento: 36.14

Fonte de Recurso: 1001

PARECER JURIDICO Nº 02/2018/FMAS

DATA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 05 de janeiro de 2018.

MARIA ELIANA SILVA MARTINS
Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro -, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015/FMAS

LOCADOR(A): RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015/FMAS

OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua U, nº. 10, Conjunto Prisco Viana, CEP 49140-000, na Barra dos Coqueiros/SE, para o Funcionamento do PROGRAMA COMIDA NA MESA, deste município.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta (Do Prazo), do CONTRATO Nº 009/2015/FMAS, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO: 1. Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 009/2015/FMAS, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 05 de janeiro do corrente ano, com término em 04 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 12.885,60 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

DOS PRAZOS:

-CONTRATO – 05/01/2015 A 04/01/2016 (12 meses)

-1º ADITIVO: 05/01/2016 A 04/01/2017 (12 meses)

-2º ADITIVO: 05/01/2017 A 04/01/2018 (12 meses)

-3º ADITIVO: 05/01/2018 A 04/01/2019 (12 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 48 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 62 – Fundo Municipal de Assistência Social

2154 – Programa Comida na Mesa

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Subelemento: 36.14

Fonte de Recurso: 1001

PARECER JURIDICO Nº 03/2018/FMAS

DATA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 05 de janeiro de 2018.

MARIA ELIANA SILVA MARTINS
Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015/FMAS

LOCADOR(A): MARCUS VINÍCIUS BARBOZA ALMEIDA

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015/FMAS

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua M, nº. 02, Conjunto Prisco Viana, Centro, CEP 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento dos Programas CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro Especializado da Assistência Social) no térreo e a secretaria municipal de Assistência Social no pavimento superior, deste Município

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta (Do Prazo), do CONTRATO Nº 010/2015/FMAS, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO: 1. Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 010/2015/FMAS, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 05 de janeiro do corrente ano, com término em 04 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel
§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 42.952,08 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

DOS PRAZOS:

-**CONTRATO** – 05/01/2015 A 04/01/2016 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 05/01/2016 A 04/01/2017 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 05/01/2017 A 04/01/2018 (12 meses)

-**3º ADITIVO:** 05/01/2018 A 04/01/2019 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 48 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 62 – Fundo Municipal de Assistência Social
4019 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento: 36.14
Fonte de Recurso: 1001

PARECER JURIDICO Nº 04/2018/FMAS

DATA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 05 de janeiro de 2018.

MARIA ELIANA SILVA MARTINS
Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro -, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016/FMS

CONTRATADO: TORRE EMPREENDIMENTO RURAL CONSTRUÇÃO LTDA

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2015/FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos infectantes produzidos nas Unidades de Saúde localizadas no Município de Barra dos Coqueiros.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quinta– Do Prazo, do Contrato nº 08/2016/FMS, para aditar prazo inicialmente estabelecido e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO: 1-Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, o prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 08/2016/FMS, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 04 de janeiro do corrente ano, com término em 03 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de novo procedimento licitatório.

§ 1º– Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 120.912,00 (cento e vinte mil, novecentos e doze reais), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º– Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta - Dos Reajustes e Revisão dos Preços, do Contrato.

DOS PRAZOS:

-**CONTRATO** – 04/01/2016 A 03/01/2017 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 04/01/2017 A 03/01/2018 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 04/01/2018 A 03/01/2019 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 36 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57,II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46 – Fundo Municipal de Saúde, 2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3390.39.00.00 – Outros serviços – Pessoa Jurídica, Subelemento: 99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso –1211

PARECER JURIDICO Nº 05/2018/FMS

DATA DO ADITIVO: 04 de Janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros/SE, 04 de Janeiro de 2018.

JOACIR SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016/FMAS

LOCADOR(A): JILSON MARTINS OLIVEIRA

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016/FMAS

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua O, nº. 027, Conjunto Prisco Viana, Centro, CEP 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE, para abrigar famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, mediante ordem judicial

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta (Do Prazo), do CONTRATO Nº 011/2016/FMAS, para acrescentar prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO: 1. Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 011/2016/FMAS, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 18 de janeiro do corrente ano, com término em 17 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 8.952,72 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

DOS PRAZOS:

-CONTRATO – 18/01/2016 A 17/01/2017 (12 meses)

-1º ADITIVO: 18/01/2017 A 17/01/2018 (12 meses)

-2º ADITIVO: 18/01/2018 A 17/01/2019 (12 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 36 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 62 – Fundo Municipal de Assistência Social

4019 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Subelemento: 36.14

Fonte de Recurso: 1001

PARECER JURIDICO Nº 09/2018/FMAS

DATA DO ADITIVO: 18 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 18 de janeiro de 2018.

MARIA ELIANA SILVA MARTINS
Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro -, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017/FMS

CONTRATADO: SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA-ME

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 017/2016/FMS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quinta (Da Vigência), do Contrato nº 008/2017/FMS, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO: 1. Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Quinta (Da Vigência), do Contrato nº 008/2017/FMS, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 04 de janeiro do corrente ano, com término em 03 de janeiro de 2019.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 20.880,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta reais), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta - Dos Reajustes e Revisão dos Preços, do Contrato.

DOS PRAZOS:

-**CONTRATO** –04/01/2017 A 03/01/2018 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 04/01/2018 A 03/01/2019 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 24 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57,II e 65, II da Lei nº 8.666/93

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

46- Fundo Municipal de Saúde

2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390.39.0000 – Outros serviços de terceiro –Pessoa Jurídica

Subelemento: 39.11 – Locação de softwares

FR: 1211

PARECER JURIDICO Nº 06/2018/FMS

DATA DO ADITIVO: 04 de janeiro de 2017.

Barra dos Coqueiros, 04 de janeiro de 2017.

JOACIR SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro -, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros - SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7PXOXCDWSXAU3SH2TCPH6W

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL